



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.331, DE 23 DE MARÇO DE 1994.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
CR\$ 480.000,00, CONCEDE AUXÍLIO AO
CLUBE DE RÁDIO AMADORES DE BENTO
GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

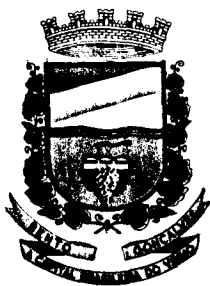
AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal au-
torizado a abrir um crédito es-
pecial no valor de CR\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil
cruzeiros reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

- 06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 05 - COMUNICAÇÕES
- 22 - TELECOMUNICAÇÕES
- 137 - RADIODIFUSÃO
- 2.083 - Contribuição ao Clube de Rádio Amadores de Bento Gon-
çalves
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
- 4.3.3.0 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
- 4.3.3.2 - Auxílio para despesas de Capital..... CR\$480.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

....

Lei Municipal nº 2.331, de 23.03.94

Art. 2º - É também o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio ao Clube de Rádio Amadores de Bento Gonçalves, para concluir as instalações da repetidora de VHF.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado no artigo 1º, a redução de igual valor em:

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999.99999999.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

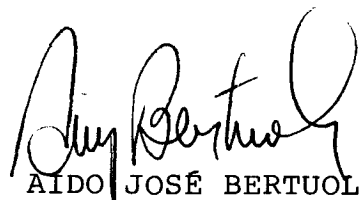
9999 - Reserva de Contingência - 253.....CR\$ 480.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e noventa e quatro.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo


AIDO JOSÉ BERTUOL

Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
n.º 2331 à fl. 027
23.03.94
Secretaria de Governo

Certifico que a presente Lei foi publicada no lugar de costume no dia
24.03.1994
Secretário de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Leis
N.º 2331 à fl. 027
Secretaria Geral